



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADA ENFERMEIRA REJANE/RJ

Apresentação: 30/06/2025 11:56:31.050 - CSAUDI

REQ n.167/2025

REQUERIMENTO N° __, DE 2025
(Da Sra. Deputada Federal Rejane)

Requer a realização de Audiência Pública nesta Comissão para debater a regulamentação do bronzeamento artificial no Brasil, os seus impactos na saúde pública e as implicações socioeconômicas da Resolução RDC nº 56/2009 da ANVISA.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa, com base nos art. 58, inciso II, da Constituição Federal e do art. 24, inciso VII, e art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, considerando a relevância do tema para a saúde pública e para diversos setores da sociedade, requeiro a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão de Saúde, com o objetivo de promover um debate aprofundado sobre a prática do bronzeamento artificial no Brasil.

JUSTIFICATIVA

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), por meio da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 56, de 9 de novembro de 2009, proibiu o uso de equipamentos de bronzeamento artificial com finalidade estética em todo o território nacional. Tal medida foi fundamentada em estudos da Organização Mundial da Saúde (OMS) que classificam a radiação ultravioleta (UV) emitida por esses equipamentos como cancerígena para humanos, associando-a diretamente ao aumento do risco de desenvolvimento de câncer de pele, incluindo o melanoma, além de outros danos cutâneos.

Apesar da robusta base científica que sustenta a proibição, o tema continua a gerar debates e preocupações. Recentemente, chegou ao nosso conhecimento, por meio de profissionais que atuam no setor de estética e bronzeamento, a persistência da demanda por esses serviços e os desafios enfrentados por aqueles que dependiam



economicamente desta atividade. Relata-se, inclusive, a existência de interpretações jurídicas e situações pontuais em algumas unidades da federação, como o estado de São Paulo, onde a prática ainda ocorreria, o que demanda esclarecimentos e uma análise aprofundada do panorama nacional.

Considerando a missão desta Casa Legislativa de zelar pelo bem-estar da população e, ao mesmo tempo, ouvir os anseios dos diversos setores da sociedade, torna-se imperativo promover um diálogo qualificado. Como Deputada Federal e enfermeira, com foco em políticas de saúde pública, entendem ser crucial que esta Comissão de Saúde proporcione um espaço para que especialistas, autoridades sanitárias, representantes dos profissionais afetados e da sociedade civil possam apresentar seus argumentos, dados e perspectivas.

A audiência pública permitirá:

Revisitar os fundamentos científicos e epidemiológicos que embasaram a proibição da ANVISA.

Avaliar os impactos da RDC nº 56/2009 na saúde pública brasileira desde sua implementação.

Compreender as dificuldades e os pleitos dos profissionais e empresários do setor de bronzeamento artificial.

Analizar a situação atual da fiscalização e do cumprimento da norma em âmbito nacional, incluindo eventuais disparidades regionais ou desafios legais.

Discutir alternativas, experiências internacionais e possíveis caminhos para conciliar a proteção da saúde com as atividades econômicas, caso se vislumbrem novas evidências ou abordagens.

Acreditamos que um debate franco e tecnicamente embasado poderá subsidiar futuras ações legislativas ou de fiscalização, garantindo que as decisões tomadas em relação ao bronzeamento artificial sejam as mais adequadas para proteger a saúde da população brasileira, sem desconsiderar as realidades sociais e econômicas envolvidas.

SUGESTÃO DE CONVIDADOS:

Representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

Representante do Ministério da Saúde;

Representante da Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD);

Representante do Instituto Nacional de Câncer (INCA);

Representantes de associações de profissionais e empresários do setor de bronzeamento artificial;

Representantes de órgãos de defesa do consumidor;



* C D 2 5 6 0 1 5 0 4 7 6 0 0 *

Especialistas e pesquisadores na área de fotobiologia e riscos da radiação UV.

Diante do exposto, e convicta da importância e urgência do debate, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em ___ de ___
de 2025.

Enfermeira Rejane
Deputada Federal – PcdB/RJ

Apresentação: 30/06/2025 11:56:31.050 - CSAUDI

REQ n.167/2025



* C D 2 2 5 6 0 1 5 0 4 7 6 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256015047600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Enfermeira Rejane